OS ENGENHOSOS
CNPJ Nº. 46.184.556/0001-86

Site: www.osengenhosos.com
Contato: (67) 99247-2550

Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS
E-mail: contato@osengenhosos.com

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO
CASA DO ARTESÃO EM CORUMBÁ-MS

Campo Grande - MS
Março/2024

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO 3
2. DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO 3
2.1 LOCALIZAÇÃO 3
2.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO 3
2.3 CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO 3
3. NORMAS TÉCNICAS APLICADAS 4
4. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS 4
5. DISPOSIÇÕES GERAIS 4
6. PROTEÇÃO POR EXTINTORES 4
7. SAÍDA DE EMERGÊNCIA 5
8. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 5
9. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 6
10. LIMPEZA DA OBRA 8
11. MANUTENÇÕES 8

Site: www.osengenhosos.com
Cont (67) 99247-2550
Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS
E-mail: contato@oseng sos.com

Site: www.osengenhosos.com
Contato: (67) 99247-2550
Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS
E-mail: contato@osengenhosos.com

1. DESCRIÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações referentes a materiais, métodos e técnicas para a execução do projeto de segurança contra incêndio e pânico para a Restauração da Casa do Artesão em Corumbá-MS.

2. DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

2.1 LOCALIZAÇÃO

Rua Dom Aquino n. 405 Bairro: Centro

Cidade: Corumbá-MS

2.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Terreno: 4.512,78 m²

Área Principal: 788,01 m²

Área Amor Peixe: 205,37 m²

Área Galpão: 149,00 m²

Área da Casa do Caseiro: 58,88 m²

Área da Passarela: 107,31 m²

Área total da construção: 1.308,57 m²

Número de pavimentos: 1

2.3 CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO

Tipo de edificação: Comercial

Grupo: C - Divisão C-2 (Galerias Comerciais de Artesanato)

Classificação quanto ao risco de incêndio: Risco Médio

Carga de Incêndio: 700 MJ/m²

3. NORMAS TÉCNICAS APLICADAS

- Código de Segurança Contra Incêndio, pânico e outros riscos, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul.

4. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

PRANCHA 01/04 – IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO, QUADRO RESUMO E COBERTURA
PRANCHA 02/04 – FACHADAS, CORTES E CÁLCULO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
PRANCHA 03/04 – PAVIMENTO TÉRREO – CASA DO ARTESÃO E SIMBOLOGIAS
PRANCHA 04/04 – SIMBOLOGIAS E DETALHES CONSTRUTIVOS

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem utilizados deverão atender às especificações dos projetos, orçamento e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO e aprovação dos autores do projeto.

Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência, aspecto e preço.

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, seguindo as presentes especificações.

6. PROTEÇÃO POR EXTINTORES

A edificação contempla a disposição de extintores de maneira que sejam visíveis, para que todos os ocupantes da edificação fiquem familiarizados com as suas localizações, permitam seu fácil acesso e estejam juntos aos acessos de riscos.

Site: www.osengenhosos.com
Cont (67) 99247-2550
Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS
E-mail: contato engenhosos.com

Foram empregados 6 (seis) extintores de pó químico seco (PQS – 4 kg) – para incêndios de classes "B" e "C" e 5 (cinco) unidades de água (H2O – 10L) para classe "A".

A localização dos extintores e os detalhes de sua instalação está disposta nos projetos de prevenção e combate a incêndio. O uso de extintores fixados em paredes ou sobre o piso deve ser disposto de acordo com detalhe em projeto e para qualquer situação deve ser devidamente sinalizada conforme projeto. Os extintores portáteis deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) do piso acabado para extintores fixados em parede e para os sobre o piso não podem estar abaixo de 0,20m (vinte centímetros).

7. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

A população da Casa do Artesão está estimada em 224 pessoas, com duas saídas de emergência. A saída de emergência 01, com abertura de 1,40 metros e população de 70 pessoas, e a saída de emergência 02, com abertura de 3,60 metros, com população de 154 pessoas. Conforme demonstrado o cálculo em projeto na tabela da PRANCHA 02/04 – FACHADAS, CORTES E CÁLCULO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.

Todas as circulações comuns e rotas que levem a evacuação rápida e segura da edificação serão devidamente sinalizadas por sistema de placas orientativas indicando o sentido de saída, sendo estas dispostas em locais de perfeita leitura visual em padrões gráficos que auxiliem na orientação intuitivamente pelo usuário em situações de emergência e pânico, conforme detalhado em projeto.

8. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Quanto a condição de permanência de iluminação até a fuga dos ocupantes da edificação. Na falta de energia da concessionária ou em caso de uma situação de emergência, as lâmpadas acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria – bateria. Quanto ao tipo de fonte de energia estas luminárias são denominadas blocos autônomos.

Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 lux em locais com desnível (escadas ou

Site: www.osengenhosos.com
Contato: (67) 99247-2550
Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS
E-mail: contato@osengenhosos.com

passagens com obstáculos). A tensão das luminárias de aclaramento e balizamento para iluminação de emergência em áreas com carga de incêndio deve ser de, no máximo, de 30 Volts. Todos os blocos autônomos de iluminação de emergência serão ligados à rede de energia elétrica normal em 110 V. As unidades de iluminação de emergência estão localizadas conforme indicação em projeto – planta e detalhes.

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência, respeitando o projeto elaborado.

As luminárias de emergência devem ser fixadas a uma altura não inferior a 2,10m (dois metros e 10 centímetros), e não superior a 3,00m (três metros) do chão, em todo o estabelecimento.

A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço.

Não são permitidos remendos de fios dentro de tubulações. Também não é permitida a interligação de dois ou vários fios sem terminais apropriados para os diâmetros e as correntes dos fios utilizados. A polaridade dos fios deve ser indicada pela cor utilizada na isolação. Em caso de vários circuitos em uma tubulação, os fios devem ser trançados em pares e com cores diferenciadas para facilitar a identificação na montagem, como também na manutenção do sistema.

9. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

A sinalização de proibição apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), medida do piso acabado à base da sinalização e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m (quinze metros), conforme projeto.

Site: www.osengenhosos.com
Cont (67) 99247-2550
Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS
E-mail: contato engenhosos.com

A sinalização de alerta deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), medida do piso acabado à base da sinalização, próximo ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizado, de acordo projeto.

A sinalização de saída de emergência deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo a sua função;

a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10m (dez centímetros) da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m (um metro e 80 centímetros), medida do piso acabado;

b) a sinalização de orientação das rotas de saídas deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5m (sete metros e 50 centímetros), devendo ser instalada de modo que no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0m (quinze metros) e de modo que sua base esteja no mínimo a 1,80m (um metro e 80 centímetros) do piso acabado;

A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mín.de 1,80m (um metro e 80 centímetros), medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima sinalizado e:

a) Quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;

b) Quando existirem situações, onde a visualização da sinalização não seja possível apenas com a instalação da placa acima do equipamento, deve-se adotar o posicionamento para placa adicional em dupla face perpendicular à superfície da placa instalada na parede ou pilar;

As mensagens especificas que acompanham a sinalização básica devem se situar imediatamente adjacente à sinalização que complementa, devendo estar no idioma português. Caso exista a necessidade de se utilizar um segundo idioma, este nunca deve ser substituir o idioma original, mas ser incluso adicionalmente.

Site: www.osengenhosos.com
Contato: (67) 99247-2550
Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS
E-mail: contato@osengenhosos.com

10. LIMPEZA DA OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações definitivamente ligadas. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

11. MANUTENÇÕES

De forma a manter o perfeito funcionamento de todo o sistema, deverá ser mantido uma programação de manutenção e verificações periódicas.

Durante a manutenção de qualquer manutenção o equipamento retirado deve ser substituído por outro equivalente de mesma capacidade de modo a não manter a edificação desprotegida.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ PRADO RADICH
Data: 11/03/2024 11:46:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BEATRIZ PRADO RADICH
Engenheira Civil/Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA/MS 60555

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILO RODRIGUES RAMOS
Data: 11/03/2024 11:49:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

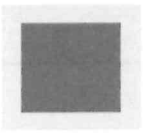
DANILO RODRIGUES RAMOS
Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/MS 19840

Site: www.osengenhosos.com
Cont (67) 99247-2550
Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS
E-mail: contato@ ngenhosos.com

Os Engenhosos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha: 1168

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE COMBATE A PREVENÇÃO À INCÊNDIO E PÂNICO
OBJETO: CASA DO ARTESÃO - CORUMBÁ/MS

Nº	ITEM	SIMBOLOGIA	TAMANHO	QUANTIDADE	
1	Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio - INDICAÇÃO DE DIREÇÃO (S1) - SIMBOLO: RETANGULAR, FUNDO: VERDE, PICTOGRAMA:FOTOLUMINESCENTE		15x30	9	UNIDADES
2	Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio - INDICAÇÃO DE DIREÇÃO (S2) - SIMBOLO: RETANGULAR, FUNDO: VERDE, PICTOGRAMA:FOTOLUMINESCENTE		15x30	3	UNIDADES
3	Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio - INDICAÇÃO DE DIREÇÃO (S3) - SIMBOLO: RETANGULAR, FUNDO: VERDE, PICTOGRAMA:FOTOLUMINESCENTE		15X30	27	UNIDADES
4	Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio - INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S12) - SIMBOLO: RETANGULAR, FUNDO: VERDE, PICTOGRAMA:FOTOLUMINESCENTE		15X30	2	UNIDADES
5	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTOR		100X100	11	UNIDADES
6	Extintor Portátil tipo água-pressurizada 2A		-	5	UNIDADES
7	Extintor Portátil tipo pó químico seco 20B:C		-	6	UNIDADES
8	Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio - INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO (E5) - PÓ QUIMICO BC SÍMBOLO: QUADRADO, FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA:FOTOLUMINESCENTE		20X20	6	UNIDADES
9	Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio - INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO (E5) - ÁGUA, SÍMBOLO: QUADRADO, FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA:FOTOLUMINESCENTE		20X20	5	UNIDADES
10	Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio, INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO (M1), SIMBOLO: RETANGULAR, FUNDO: VERDE, PICTOGRAMA:FOTOLUMINESCENTE		40X20	1	UNIDADES

Os ENGENHOSOS

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE COMBATE A PREVENÇÃO À INCÊNDIO E PÂNICO
OBJETO: CASA DO ARTESÃO - CORUMBÁ/MS

Nº	ITEM	SIMBOLOGIA	TAMANHO	QUANTIDADE	
11	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, FLUXO LUMINOSO DE 600 LUMENS, ÂNGULO DE DEFLEXÃO 150 GRAUS, VIDA ÚTIL 8000 hs, BATERIA 6Vx4Ah, ATENDE A 3 LUX PARA PISO E 5 LUX PARA ESCADA, TIPO D9 DA AUREON		-	45	UNIDADES
12	TRATAMENTO RETARDANTE AO FOGO NA ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTURA		-		
13	TROCAR SENTIDO DE ABERTURA DA ENTRADA AO PÚBLICO DE ACESSIBILIDADE		-	1	UNIDADES

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILO RODRIGUES RAMOS
Data: 07/02/2025 15:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Fls.: 169
Assinatura

ATESTADO DE APROVAÇÃO DO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PSCIP nº: 29208/PREVENIR | Aprovado em: 14 de Julho de 2024

Dados da edificação e/ou área de risco - Responsável pelo uso

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE CORUMBA**
CPF / CNPJ: **03.330.461/0001-10**
Nome Fantasia:
Endereço: **Dom Aquino,405**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Município: **Corumbá**
CEP: **79.032-040**

Dados gerais

Área total da propriedade:	**4512.78 m²**	Área analisada:	**1308.57 m²**
Tipo de PSCIP:	**1**	Situação do PSCIP:	**Novo processo**
Responsável Técnico:	**Danilo Rodrigues Ramos**	CREA / CAU:	**19840 - CREA**
Ocupação principal:	**C-2 - Comércio com média e alta carga de incêndio**		

ENTREGA DO PSCIP IMPRESSO E SOLICITAÇÃO DE VISTORIA

Na solicitação da primeira vistoria, este PSCIP deve ser impresso em 02 (duas) vias e entregue no quartel:

3º Grupamento de Bombeiros Militar

Av. Rio Branco, 1.611. Bairro Universitário - Corumbá - MS

Conforme NT01/2017, imprimir 02 (duas) vias deste PSCIP, seus memorias em folha tamanho A4 e pranchas em tamanho A1, montá-las em pastas, conforme previsto no item 5.1.2 da NT01/2017.
As pranchas devem ser assinadas pelo responsável técnico e proprietário/responsável pelo uso do local, conforme campos de assinatura junto ao carimbo de aprovação.
A primeira via ficará arquivada na SAT (Seção de Atividades Técnicas) responsável pela vistoria do local.
A SEGUNDA VIA DEVERÁ FICAR NO ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO DESTE PSCIP APROVADO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DO CBMMS.

Medidas de segurança e riscos especiais

Medidas de segurança:	**Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR), Extintores de Incêndio, Iluminação de emergência, Saídas de Emergência para Edificações em Geral - NT11, Separação entre edificações - isolamento de risco por afastamento e/ou parede corta-fogo, Sinalização de emergência**
Riscos especiais:	**Não informado pelo Responsável Técnico**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PSCIP nº: 29208
Data aprovação: 14 de Julho de 2024
http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br

Autenticação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha 169-V
Proc.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

MEMORIAL GERAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Dados do responsável pelo uso

Razão Social / Responsável pelo Uso
MUNICIPIO DE CORUMBA

Nome Fantasia

CNPJ / CPF
03.330.461/0001-10

Endereço
Dom Aquino 405

Complemento

Bairro
Centro

Município
Corumbá

Dados do proprietário

Razão Social / Proprietário
MUNICIPIO DE CORUMBA

CNPJ / CPF
03.330.461/0001-10

Edificação

Área total da propriedade:	**4512.78 m²**	Altura descendente:	**4.68 metros**
Área construída no interior do lote/propriedade:	**1308.57 m²**	Nº de pavimentos (incluindo térreo:	**1 pavimentos**
Área analisada:	**1308.57 m²**		
Base de análise:	**Edificações existentes, construídas antes de 11/04/2013, NT-43 – Edificação Existente, Tabela 4 da Lei Estadual nº 4335/2013**		

Ocupação

Ocupacao principal:	**C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio**
Ocupacao subsolo:	**Não informado pelo Responsável Técnico**
Ocupação secundária:	**Não informado pelo Responsável Técnico**

Medidas de segurança e riscos especiais

Tipo de PSCIP
1 - Edificações permanentes

Situação do PSCIP
Novo processo

Medidas de segurança:
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR), Extintores de Incêndio, Iluminação de emergência, Saídas de Emergência para Edificações em Geral - NT11, Separação entre edificações - isolamento de risco por afastamento e/ou parede corta-fogo, Sinalização de emergência

Riscos especiais:
Não informado pelo Responsável Técnico

Autenticação:

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - EM: 19/07/2024

MEMORIAL DE CONSTRUÇÃO

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP nº **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Elementos estruturais

Estrutura portante:

Concreto armado

Estrutura de sustentação da cobertura:

Madeira com tratamento retardante ao fogo

Paredes divisórias:

Alvenaria

Teto/forro:

Madeira com tratamento retardante ao fogo realizado por um profissional, Telhas cerâmicas/ vítreas incombustíveis

Piso:

Cerâmico, Concreto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PSCIP nº: 29208
Data aprovação: 14 de Julho de 2024
http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br

Autenticação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Folha: 170-V
Por:

OBSERVAÇÕES PARA VISTORIA

Documento referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Sem observações

IMPRESSO POR: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha: 121
Rubrica

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato,

Outorgante: *Prefeitura Municipal de Corumbá-MS*, inscrita no CNPJ/MF sob.° 03.330.461/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 63.973, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 750.736.417-87, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, Centro, nesta cidade de Corumbá/MS,

Nomeia e constitui como seu procurador, o Sr. Danilo Rodrigues Ramos.

Outorgado: *Danilo Rodrigues Ramos*, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do RG n.°:1718985 SSP/MS, CPF nº: 046.522.321-44, residente na Rua Ângela Abdulahad, n. 167, Bloco A - Apartamento 10, Bairro: Jardim Paradiso, CEP: 79117-007, no município de Campo Grande - MS.

Outorgando-lhe poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que o **OUTORGADO** possa assim realizar todos os atos necessários, tais como: assinar, protocolar, retirar e receber documentos, relativos aos processos do órgão estadual abaixo:

1. Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.
   Referente à aprovação de projetos técnicos no DST - Departamento de Serviços Técnicos.

Dando tudo por bom, firme e valioso, cessando os efeitos deste a partir do dia 07 de julho de 2024.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320230079771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Fls. 171 V

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

DANILO RODRIGUES RAMOS

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Empresa Contratada: OS ENGENHOSOS LTDA

RNP: 1314647660

Registro: MS19840

Registro: 21806

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

Rua: RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS

Cidade: CORUMBÁ

Contrato: 015/2023

Valor: R$ 82.862,51

Ação Institucional:

Bairro: DOM BOSCO

UF: MS

Celebrado em: 20/06/2023

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 03.330.461/0001-10

Número: N.º 1

País: Brasil

CEP: 79.333-141

Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA ANTÔNIO MARIA COELHO	CENTRO	259		CORUMBÁ	MS	BRA	79.301-000	
RUA TREZE DE JUNHO	CENTRO	S/N		CORUMBÁ	MS	BRA	79.302-030	
RUA DOM AQUINO	CENTRO	405		CORUMBÁ	MS	BRA	79.302-040	
RUA TREZE DE JUNHO	CENTRO	1146	ESQUINA COM A RUA 15 DE NOVEMBRO	CORUMBÁ	MS	BRA	79.300-040	

Data de Início: 20/06/2023

Previsão Término: 20/10/2023

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

CPF/CNPJ: 03.330.461/0001-10

Finalidade: OUTRO - ELABORAÇÃO/REVISÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO: 1) PREFEITURA ANTIGA DE CORUMBÁ-MS (EDIFICAÇÃO COM 2 PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA DE 892,82 M²); 2) CASA DO ARTESÃO (ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.269,07M²); 3) ANTIGO MERCADÃO PRAÇA URUGUAI (ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.403,53) E 4) PRÉDIO DA COMISSÃO MISTA (ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,00M²). ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE PROJETO DO CONTRATO 4.784,42 M².

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Campo Grande - MS — Local

06/07/23 — data

046.522.321-44 - DANILO RODRIGUES RAMOS

03.330.461/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.6 de 03 de janeiro de 2022

Valor ART: R$ 0,00

Registrada em 06/07/2023

Valor Pago: R$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320230076729

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS

Isento conforme Resolução 1.067/2015

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320230079771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha: 172
Rubr.:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Coordenação			
		Quantidade	Unidade
Projeto	Construção Civil -> Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio -> de prevenção e combate a incêndio e pânico	4.784,4200	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de água potável	4.784,4200	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de redes de águas pluviais	4.784,4200	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de instalação de sistema de esgoto sanitário	4.784,4200	metro quadrado (m²)
Elaboração			
		Quantidade	Unidade
Projeto	Construção Civil -> Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio -> de prevenção e combate a incêndio e pânico	4.784,4200	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de água potável	4.784,4200	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de redes de águas pluviais	4.784,4200	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de instalação de sistema de esgoto sanitário	4.784,4200	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Campo Grande - MS — Local
06/07/23 — data

046.522.321-44 - DANILO RODRIGUES RAMOS

03.330.461/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.6 de 03 de janeiro de 2022

Valor ART: R$ 0,00

Registrada em 06/07/2023

Valor Pago: R$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320230076729

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Isento conforme Resolução 1.067/2015

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

nu

Comprovante de pagamento

29 JUN 2023 - 17:50:49

Valor	R$ 254,59
Pagador	OS ENGENHOSOS LTDA
Agência	0001
Conta	35971816-7

Documento

Favorecido	CREA-MS CONVENIO ART
Emissor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Vencimento	10 JUL 2023
Linha digitável	10490.73354 63000.100048 00130.435647 1 94070000025459

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
649deea9-0714-445c-9f92-6ee5f76bf8e1

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.330.461/0001-10 **MATRIZ**		**30/01/1975**

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE CORUMBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GABRIEL VANDONI DE BARROS	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.333-141	**DOM BOSCO**	**CORUMBA**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3234-3428/ (67) 3234-3457

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE CORUMBA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **20:04:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

MEMORIAL DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Piso
Classe I (incombustível)

Parede e divisória
Classe I (incombustível)

Teto e forro
Classe I (incombustível)

Cobertura
Classe II-A

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Fls. 124

MEMORIAL CARGA DE INCÊNDIO

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Métodos de dimensionamento

PROBABILÍSTICO

Cálculo apresentado

CACULO PROBABILÍSTICO
Seleção com base no Anexo A e B da NT-14.

Grupo C-2 = 700 MJ/m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Fls. 174-v

MEMORIAL DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Comprovantes de edificação exixtente

Área(s) edificada(s) comprovada(s)

Comprovante 1 de 2

Área: 1308.57 m²
Tipo do documento: Google Maps
Data Construção: 30 de Novembro de 1937

Comprovante 2 de 2

Área: 1308.57 m²
Tipo do documento: DECLARAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Data Construção: 30 de Novembro de 1937

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

IMAGEM GOOGLE MAPS – JANEIRO DE 2012 – CASA DO ARTESÃO
RUA DOM AQUINO N. 405 – CENTRO, CORUMBÁ/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha: 135-V
Rubr.:

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão Técnica do IPHAN-MS
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul

DECLARAÇÃO

Processo nº 01401.000007/2023-76

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem por meio desta DECLARAR que os edifícios que se encontram cadastrados como obra do PAC Cidades Histórias, listados abaixo:

Restauração do prédio da Antiga Prefeitura. Execução de obras - Ação 236

Restauração do antigo prédio Casa do Artesão. Contratação de projeto - Ação 238

Restauração do Casarão da Comissão Mista - Ação 239

Restauração do Antigo Mercadão e requalificação da Praça Uruguaia. Execução de obras - Ação 245

localizam-se em área denominada DE ENTORNO em relação à área considerada TOMBADA no Município de Corumbá, a saber, a área do chamado Casario do Porto.

Por ser verdade, assino abaixo

João Santos
Superintendente IPHAN/MS

Documento assinado eletronicamente por **João Henrique dos Santos**, **Superintendente do IPHAN-MS**, em 19/07/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4573663** e o código CRC **F9E09581**.

IMPRESSO POR: Carlos Rodrigues

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Fls.: 176

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVO CENTRAL

C E R T I F I C O que, revendo o **Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico** - Volume 1, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte às folhas setenta a setenta e três: "**Número de Inscrição**: cento e nove; **Obra**: **Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico de Corumbá**, Mato Grosso do Sul; **Situação**: Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul; **Proprietário**: Prefeitura Municipal e outros; **Processo Número**: hum mil cento e oitenta e dois traço T traço oitenta e cinco; **Caráter do Tombamento**: Compulsório e anuência; **Data de Inscrição**: vinte e oito de setembro de hum mil novecentos e noventa e três; **Observações**: Retificado para Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico de Corumbá, Mato Grosso do Sul, de acordo com a portaria número cento e sessenta e oito, de dezenove de agosto de hum mil novecentos e noventa e três, do gabinete do Ministro da Cultura e cuja descrição da área tombada é a seguinte: Tomando como Marco inicial o farol de orientação à navegação do Rio Paraguai (Marco A), dele segue em linha reta em direção à margem direita do Rio, até a aresta esquerda do primeiro lote da Travessa Mercúrio, esquina com a Rua da Beira-Rio, pertencente à "Casa Tamandaré" (Marco B); desse ponto prossegue pelos fundos dos lotes da Travessa Mercúrio, lado leste, até atingir o limite do lote do Clube Recreativo dos Sub-Tenentes, exclusive, (Marco C); deste ponto prossegue pela mesma divisa lateral até o eixo da Ladeira Cunha e Cruz (Marco D), prosseguindo por este eixo no sentido norte-sul até a intersecção com o prolongamento do limite posterior dos terrenos confrontantes à Avenida General Rondon, na quadra seis do setor um traço CFM (Marco E), prosseguindo por esses limites até a intersecção com o eixo da Rua Antônio Maria, (Marco F); desse ponto prossegue pelos fundos dos lotes da Avenida General Rondon na quadra cinco do setor um traço CFM, até a intersecção com o eixo da Rua Frei Mariano, (Marco G), prosseguindo por esse eixo até a intersecção com o prolongamento do limite lateral do lote número oito, inclusive, (Marco H), e por esse limite e pelas divisas dos lotes confrontantes à Avenida General Rondon na quadra quatro do setor um traço CFM, até o limite lateral do lote quarenta e um dessa mesma quadra e prosseguindo pelas divisas dos fundos dos lotes da quadra três do setor um traço CFM, e pelo limite lateral do lote sessenta, exclusive, até a intersecção do prolongamento desse limite com o eixo da Rua Sete de Setembro, (Marco I); desse ponto prossegue pelo eixo da Rua Sete de Setembro até a intersecção com o eixo da rua de contorno da Praça Coronel Gama, (Marco J), e pelo eixo dessa rua até a intersecção com o prolongamento do eixo da travessa detrás da antiga alfândega, (Marco L), e por esse eixo até a intersecção com o eixo da Rua Manoel Cavassa, (Marco M), prosseguindo por esse eixo até a intersecção com o muro de arrimo lateral do Cais do Porto, (Marco N), desse ponto prossegue em linha reta tangente ao muro do Cais até o talvegue do Rio Paraguai, (Marco O), e pelo talvegue até o ponto inicial, fechando o perímetro." **C E R T I F I C O** ainda que, revendo o **Livro do Tombo Histórico** - Volume 2, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte às folhas vinte e um à vinte e três: "**Número de Inscrição**: quinhentos e trinta e cinco; **Obra**:

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVO CENTRAL

Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico de Corumbá, Mato Grosso do Sul; **Situação**: Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul; **Proprietário**: Prefeitura Municipal e outros; **Processo Número**: hum mil cento e oitenta e dois traço T traço oitenta e cinco; **Caráter do tombamento**: Compulsório e anuência; **Data da Inscrição**: vinte e oito de setembro de hum mil novecentos e noventa e três; **Observações**: Retificado para Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico de Corumbá, Mato Grosso do Sul, de acordo com a portaria número cento e sessenta e oito, de dezenove de agosto de hum mil novecentos e noventa e três, do gabinete do Ministro da Cultura e cuja a descrição da área tombada é a seguinte: Tomando como marco inicial o farol de orientação à navegação do Rio Paraguai (Marco A), dele segue em linha reta em direção à margem direita do Rio, até a aresta esquerda do primeiro lote da Travessa Mercúrio, esquina com a Rua da Beira-Rio, pertencente à "Casa Tamandaré" (Marco B); desse ponto prossegue pelos fundos dos lotes da Travessa Mercúrio, lado leste, até atingir o limite do lote do Clube Recreativo dos Sub-Tenentes, exclusive, (Marco C); deste ponto prossegue pela mesma divisa lateral até o eixo da Ladeira Cunha e Cruz (Marco D), prosseguindo por este eixo no sentido norte-sul até a intersecção com o prolongamento do limite posterior dos terrenos confrontantes à Avenida General Rondon, na quadra seis do setor um traço CFM (Marco E),prosseguindo por esses limites até a interseção com o eixo da Rua Antônio Maria, (Marco F); desse ponto prossegue pelos fundos dos lotes da Avenida General Rondon na quadra cinco do setor um traço CFM, até a interseção com o eixo da Rua Frei Mariano, (Marco G), prosseguindo por esse eixo até a interseção com o prolongamento do limite lateral do lote número oito, inclusive, (Marco H), e por esse limite e pelas divisas dos lotes confrontantes à Avenida General Rondon na quadra quatro do setor um traço CFM, até o limite lateral do lote quarenta e um dessa mesma quadra e prosseguindo pelas divisas dos fundos dos lotes da quadra três do setor um traço CFM, e pelo limite lateral do lote sessenta, exclusive, até a intersecção do prolongamento desse limite com o eixo da Rua Sete de Setembro, (Marco I); desse ponto prossegue pelo eixo da Rua Sete de Setembro até a intersecção com o eixo da rua de contorno da Praça Coronel Gama, (Marco J), e pelo eixo dessa rua até a intersecção com o prolongamento do eixo da travessa detrás da antiga alfândega, (Marco L), e por esse eixo até a intersecção com o eixo da Rua Manoel Cavassa, (Marco M), prosseguindo por esse eixo até a intersecção com o muro de arrimo lateral do Cais do Porto, (Marco N), desse ponto prossegue em linha reta tangente ao muro do Cais até o talvegue do Rio Paraguai, (Marco O), e pelo talvegue até o ponto inicial, fechando o perímetro." **C E R T I F I C O** ainda que, revendo o **Livro do Tombo das Belas-Artes** - Volume 2, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte às folhas vinte e quatro à vinte e sete: "**Número de inscrição**: seiscentos e três; **Obra**: **Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico de Corumbá**, Mato Grosso do Sul; **Situação**: Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul; **Número do Processo**: hum mil cento e oitenta e dois traço T traço oitenta e cinco; **Proprietário**: Prefeitura Municipal e outros; **Caráter do Tombamento**: Compulsório e anuência; **Data de Inscrição**: vinte e oito

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVO CENTRAL

de setembro de hum mil novecentos e noventa e três: **Observações**: Retificado para Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico de Corumbá, Mato Grosso do Sul, de acordo com a portaria número cento e sessenta e oito, de dezenove de agosto de hum mil novecentos e noventa e três, do gabinete do Ministro da Cultura e cuja a descrição da área tombada é a seguinte: Tomando como marco inicial o farol de orientação à navegação do Rio Paraguai (Marco A), dele segue em linha reta em direção à margem direita do Rio, até a aresta esquerda do primeiro lote da Travessa Mercúrio, esquina com a Rua da Beira-Rio, pertencente à "Casa Tamandaré" (Marco B); desse ponto prossegue pelos fundos dos lotes da Travessa Mercúrio, lado leste, até atingir o limite do lote do Clube Recreativo dos Sub-Tenentes, exclusive, (Marco C); deste ponto prossegue pela mesma divisa lateral até o eixo da Ladeira Cunha e Cruz (Marco D), prosseguindo por este eixo no sentido norte-sul até a interseção com o prolongamento do limite posterior dos terrenos confrontantes à Avenida General Rondon, na quadra seis do setor um traço CFM (Marco E),prosseguindo por esses limites até a intersecção com o eixo da Rua Antônio Maria, (Marco F); desse ponto prossegue pelos fundos dos lotes da Avenida General Rondon na quadra cinco do setor um traço CFM, até a intersecção com o eixo da Rua Frei Mariano, (Marco G), prosseguindo por esse eixo até a intersecção com o prolongamento do limite lateral do lote número oito, inclusive, (Marco H), e por esse limite e pelas divisas dos lotes confrontantes à Avenida General Rondon na quadra quatro do setor um traço CFM, até o limite lateral do lote quarenta e um dessa mesma quadra e prosseguindo pelas divisas dos fundos dos lotes da quadra três do setor um traço CFM, e pelo limite lateral do lote sessenta, exclusive, até a intersecção do prolongamento desse limite com o eixo da Rua Sete de Setembro. (Marco I); desse ponto prossegue pelo eixo da Rua Sete de Setembro até a intersecção com o eixo da rua de contorno da Praça Coronel Gama, (Marco J), e pelo eixo dessa rua até a intersecção com o prolongamento do eixo da travessa detrás da antiga alfândega, (Marco L), e por esse eixo até a intersecção com o eixo da Rua Manoel Cavassa, (Marco M), prosseguindo por esse eixo até a intersecção com o muro de arrimo lateral do Cais do Porto, (Marco N), desse ponto prossegue em linha reta tangente ao muro do Cais até o talvegue do Rio Paraguai, (Marco O), e pelo talvegue até o ponto inicial, fechando o perimetro." E, por ser verdade, eu, Cynthia Maria Aguiar Ferreira Lopes, Técnico I, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada, e visada por Hilário Pereira Filho, Chefe do Arquivo Central seção Rio de Janeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 01 de março de 2011.

Cynthia Maria A. F. Lopes
Matric. SIAPE nº 1.535.377

Hilário Pereira Filho
Matric. SIAPE nº 1.545.824

MEMORIAL DE EXTINTORES

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Extintores portáteis		
Tipo	Capacidade mínima	Quantidade
Água	2A	5
Pó BC	20B:C	6

Extintores sobre rodas		
Tipo	Capacidade	Quantidade
Não informado	Não informado	Não informado

Extintores especiais
Havendo extintores especiais, não inclusos nas relações anteriores, abaixo será feito uma breve descrição do agente extintor e sua capacidade.
Não informado pelo responsável técnico

Não aplicação de extintores
Justificativa para a edificação, instalação, ocupação temporária ou área de risco não aplicar proteção por EXTINTORES:
Não informado pelo responsável técnico

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 15/07/2024

MEMORIAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Sistema de iluminação de emergência
Bloco autônomo - NT18/5.3
Grupo moto gerador
Ambiente, cômodo ou localidade da edificação, instalação, ocupação temporária ou área de risco que o GMG está istalado:
Não informado pelo responsável técnico
Prancha do projeto em que está representada as características construtivas do local onde o GMG estiver instalado:
Não informado pelo responsável técnico
A tensão de alimentação das luminárias destinadas ao sistema de alimentação da iluminação de emergência de:
Não informado pelo responsável técnico
Centralizado com baterias
Ambiente, cômodo ou localidade da edificação, instalação, ocupação temporária ou área de risco que os componentes da fonte de energia centralizada (baterias) estão istalados
Não informado pelo responsável técnico
Prancha do projeto que a os componentes da fonte de energia centralizada (baterias) estão representados:
Não informado pelo responsável técnico
Resumo iluminamento
Todas as luminária garantem um nível mínimo de iluminamento no piso de: 5 lux para escadas, rampas ou passagens com obstáculos; 3 lux em corredores, halls e locais de refúgio. (NBR10898/5.1.1.2)

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos

MEMORIAL DE ISOLAMENTO DE RISCO

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Identificação das Áreas Isoladas
Identificação das áreas que serão isoladas, bem como o método utilizado para garantir o isolamento: DISTÂNCIA DE SEGURANÇA (afastamentos) ou PAREDE CORTA-FOGO (NT07/5.2)
Descrição da área isolada
PRINCIPAL-AMOR PEIXE
Método de isolamento
DISTANCIA
Número da prancha
3

Detalhes

PRINCIPAL-AMOR PEIXE
A edificação (PRINCIPAL) possui carga de incêndio média de 700 MJ/M2, com uma superfície radiante de 38,03 metros de largura e altura de 3,92 metros (sem compartimentação), com percentual de aberturas de 53,94%, possuindo 2 janelas de 2,00x1,20 m, 1 porta de 1,50x2,10m, 1 janela de 2,15x1,20m, 1 porta de 3,40x2,10m, 1 janela de 0,81x1,18 m, 1 janela 0,94x 1,20m, 1 janela de 0,82x1,20m, 1 porta de 0,90x2,10m ,distância de separação foi calculada conforme:
Relação largura/altura, X = 38,03/3,92 = 9,70 (adotado índice 8), na Tabela A-1;
Determinação do percentual de abertura, Y = 53,94 % (área considerada da fachada - vedos / área total da fachada) = 22,63/41,95 = 53,94;
Conforme carga de incêndio (Tabela 2) = Classificação de severidade "II";
Com os valores de "X" e "Y", Tabela A-1, obtendo-se o índice ""= "3,12"
Multiplicar a menor dimensão (3,92) pelo índice "". Então: 3,12 x 3,92 m = 12,23 metros e adicionando-se o índice "" = 1,5 m, obtém-se 13,73 m de distância (D = "" x (menor dimensão) + "");

A edificação (AMOR PEIXE) possui carga de incêndio média de 700 MJ/M2, com uma superfície radiante de 18,10 metros de largura e altura de 4,20 metros (sem compartimentação), com percentual de aberturas de 13,65 %, possuindo 2 portas de 0,90x2,10m, 1 janela de 1,50x1,20m e 2 janelas de 2,00x1,20 m, distância de separação foi calculada conforme:
Relação largura/altura, X = 18,10/4,2 = 4,31 (adotado índice 4), na Tabela A-1;
Determinação do percentual de abertura, Y = 13,65 % (área considerada da fachada - vedos / área total da fachada) = 10,38/76,02 = 13,65;
Conforme carga de incêndio (Tabela 2) = Classificação de severidade "II";
Com os valores de "X" e "Y", Tabela A-1, obtendo-se o índice ""= "0,50"
Multiplicar a menor dimensão (4,20) pelo índice "". Então: 0,50 x 4,20 m = 2,1 metros e adicionando-se o índice "" = 1,5 m, obtém-se 3,6m de distância (D = "" x (menor dimensão) + "");

SEPARAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS EDIFICAÇÕES: 19,54 m

MEMORIAL DE ISOLAMENTO DE RISCO

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Descrição da área isolada
PRINCIPAL-GALPÃO
Método de isolamento
DISTANCIA
Número da prancha
3
Detalhes
PRINCIPAL-GALPÃO A edificação (PRINCIPAL) possui carga de incêndio média de 700 MJ/M2, com uma superfície radiante de 38,03 metros de largura e altura de 3,92 metros (sem compartimentação), com percentual de aberturas de 53,94%, possuindo 2 janelas de 2,00x1,20 m, 1 porta de 1,50x2,10m, 1 janela de 2,15x1,20m, 1 porta de 3,40x2,10m, 1 janela de 0,81x1,18 m, 1 janela 0,94x 1,20m, 1 janela de 0,82x1,20m, 1 porta de 0,90x2,10m ,distância de separação foi calculada conforme: Relação largura/altura, X = 38,03/3,92 = 9,70 (adotado índice 8), na Tabela A-1; Determinação do percentual de abertura, Y = 53,94 % (área considerada da fachada - vedos / área total da fachada) = 22,63/41,95 = 53,94; Conforme carga de incêndio (Tabela 2) = Classificação de severidade "II"; Com os valores de "X" e "Y", Tabela A-1, obtendo-se o índice ""= "3,12" Multiplicar a menor dimensão (3,92) pelo índice "". Então: 3,12 x 3,92 m = 12,23 metros e adicionando-se o índice "" = 1,5 m, obtém-se 13,73 m de distância (D = "" x (menor dimensão) + ""); A edificação (GALPÃO) possui carga de incêndio média de 700 MJ/M2, com uma superfície radiante de 15 metros de largura e altura de 4 metros (sem compartimentação), com percentual de aberturas de 66,33 %, possuindo abertura de 9,95x4,00m, a distância de separação foi calculada conforme: Relação largura/altura, X = 15/4 = 3,75 (adotado índice 3,2), na Tabela A-1; Determinação do percentual de abertura, Y = 66,33 % (área considerada da fachada - vedos / área total da fachada) = 39,8/60 = 66,33; conforme carga de incêndio (Tabela 2) = Classificação de severidade "II"; Com os valores de "X" e "Y", Tabela A-1, obtendo-se o índice ""= "2,63" Multiplicar a menor dimensão (4,00 m) pelo índice "". Então: 2,63x4,00 m = 10,52 metros e adicionando-se o índice "" = 1,5 m, obtém-se 12,02 m de distância (D = "" x (menor dimensão) + ""); SEPARAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS EDIFICAÇÕES: 22,54 M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Fls.: 179-V

MEMORIAL DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Portas

Porta comum ou de correr para população de até 100 (cem) pessoas.

Porta abrindo no sentido do trânsito de saída, abrindo para fora da edificação (NT11/5.5.4.1), para população superior a 100 (cem) pessoas.

Dimensionamento

Cálculo da população:

- Ocupação (Lei 4.335/2013): C-2
4. Casa Caseiro: 1 pessoa/5m² = 58,88 m² = 12 pessoas
5. Loja: 1 pessoa/5m² = 40,61 m² = 9 pessoas
6. Loja: 1 pessoa/5m² = 39,74 m² = 8 pessoas
7. Loja: 1 pessoa/5m² = 40,73 m² = 9 pessoas
8. Amor Peixe: 1 pessoa/5 m² = 40, 70 m² = 9 pessoas
9. Salão Multi-Uso: 1 pessoa/5 m² = 56,94 m² = 12 pessoas
10. Acesso Serviço: 1 pessoa/5m² = 12,81 m² = 3 pessoas
10A. Copa: 1 pessoa/5 m² = 20,88 m² = 5 pessoas
10B: Bar/Café: 1 pessoa/5 m² = 12,16 m² = 3 pessoas
11. Atendimento Café: 1 pessoa/5 m² = 40,70 m² = 9 pessoas
12. Deck (Café): layout mesas = 32 pessoas
13. Administração:1 pessoa/5 m² = 21,38 m² = 5 pessoas
14. DML: 1 pessoa/5 m² = 12,33 m² = 3 pessoas
15B.: 1 pessoa/5 m² = 8,70 m² = 2 pessoas
17. Loja 1 pessoa/5 m² = 39,68 m² = 8 pessoas
18. Loja: 1 pessoa/5 m² = 38,01 m² =8 pessoas
19. Loja: 1 pessoa/5 m² = 42,08 m² = 9 pessoas
20. Exposição Permanente: 1 pessoa/5 m² = 37,56 m² = 8 pessoas
23. Galão Existente: 1 pessoa/5 m² = 149,00 m² = 30 pessoas
25. Marcenaria: 1 pessoa/5 m² = 42,85 m² = 9 pessoas
26. Amor Peixe Produção: 1 pessoa/5 m² = 70,40 m² = 15 pessoas
27. Amor Peixe Manufatura: 1 pessoa/5 m² = 30,93 m² = 7 pessoas
28. Amor Peixe Serviço: 1 pessoa/5 m² = 30,62 m² = 7 pessoas
29. Depósito: 1 pessoa/5 m² = 9,26 m² = 2 pessoas

Total de 224 pessoas na edificação

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Em: 16/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha 180
Visto

MEMORIAL DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: **29208**

Data aprovação: **14 de Julho de 2024**

Larguras das saídas de emergência calculadas por ambiente/edificação:

- SAÍDA DE EMERGÊNCIA 01
70 pessoas
Capacidade de passagem = 100
70 / 100 = 0,70
0,70 * 0,55 = 0,38 m
Largura mínima: 0,38 m = 1,20 m
Largura disponível: 1,40 m

- SAÍDA DE EMERGÊNCIA 02
154 pessoas
Capacidade de passagem = 100
154 / 100 = 1,54
1,54 * 0,55 = 0,85 m
Largura mínima: 0,85 m = 1,20 m
Largura disponível: 3,60 m

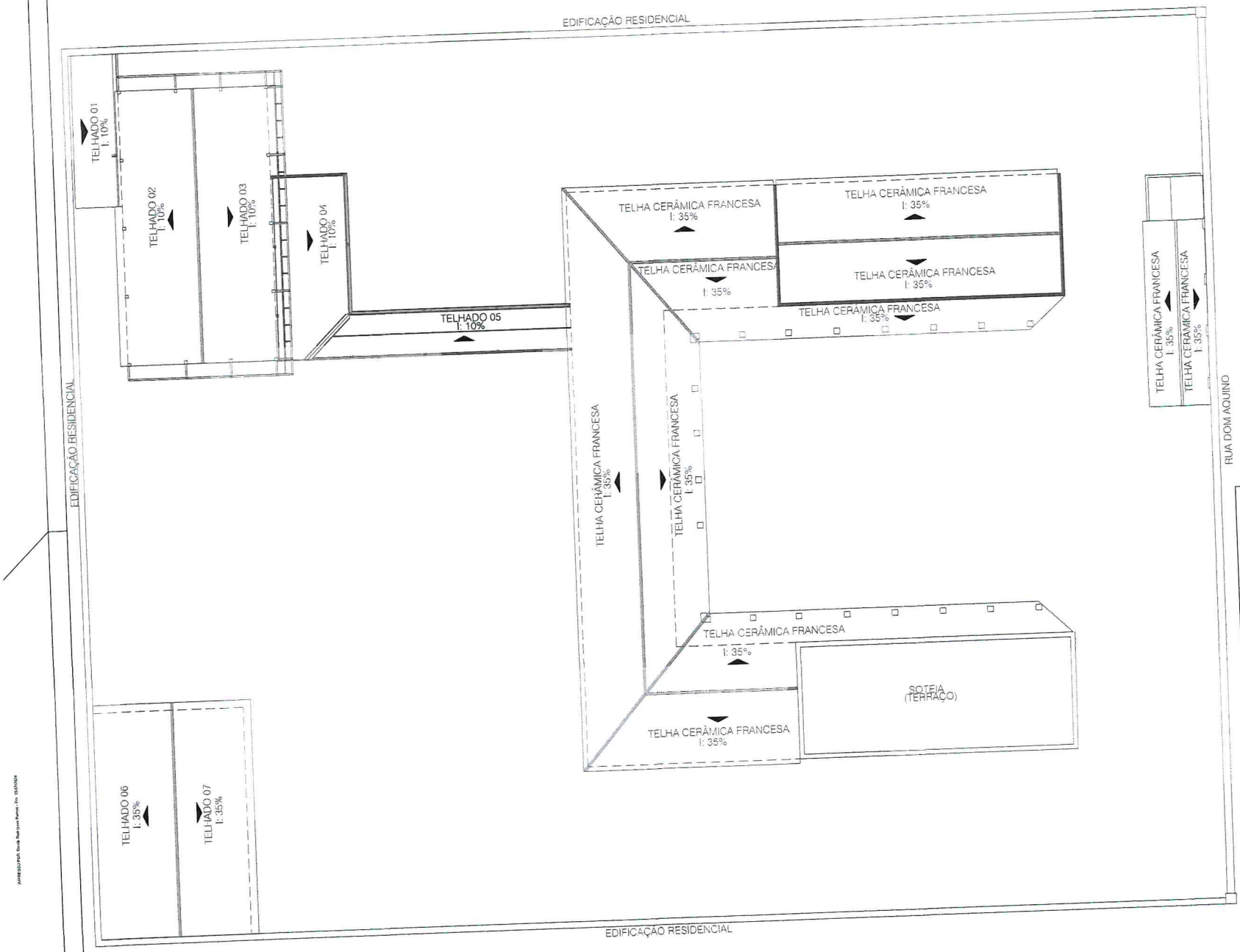
Distância máxima a ser percorrida

Distância(s) máxima(s) a ser(em) percorrida(s) para a(s) edificação(ões) existente(s) na propriedade e Maior(es) distância(s) verificada(s) na(s) edificação(ões), nome(s) do(s) local(is) e a(s) prancha(s) do projeto onde pode(m) ser verificada(s) esta(s) distância(s).

A distância máxima a ser percorrida é do deck até a área descoberta da edificação principal com 46,51 metros.

Escadas

Tipo de escada	Quantidade
Não informado	0



IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO E COBERTURA

ESCALA 1:125

EXTINTORES	AGUA PRESSURIZADA 2A PQ QUIMICO SECO (PQS) 20 B C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 18 100% DA EDIFICAÇÃO ATENDIDA POR BLOCOS AUTÔNOMOS
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 20
SAIDA DE EMERGÊNCIA	CONFORME NT 11
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS	CONFORME NT 18
CMAR	CONFORME NT 10 - ESTRUTURA DE COBERTURA DE MADEIRA COM TRATAMENTO RETARDANTE AO FOGO
SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	CONFORME NT 07

CLASSIFICAÇÃO (LEI 4335/2013)

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
C	COMERCIAL	C-2	COMERCIO COM MEDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	GALERIA COMERCIAL DE ARTESANATO

CARGA DE INCÊNDIO (NT14)

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M²
C	ANTIGUIDADES	C-2	700 MJ/M²

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES, OCUPAÇÕES TEMPORÁRIAS E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/M²
MEDIO	700 MJ/M²

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)

PISO	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I
PAREDE	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I
TETO E FORRO	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I
COBERTURA	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE II-A

QUADRO DE ÁREAS

Terreno: 4.512,78 m²
Área Principal: 788,01 m²
Área Acres Privé: 205,37 m²
Área do Galpão: 149,00 m²
Área da Casa do Caseiro: 58,88 m²
Área da Passarela: 107,31 m²
Área Total Construída: 1.308,57 m²

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMS:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SISTEMA PREVENIR
PSCIP APROVADO

Data: 14 de Julho de 2024
Número: 29208

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Para verificar a autenticidade deste PSCIP, consulte o código QRCode ao lado ou acesse http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/consulta-pscip.xhtml e informe o número do PSCIP.

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

(X) NOVO ( ) ATUALIZA O PSCIP Nº: ( ) SUBSTITUI O PSCIP Nº:

Os ENGENHOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Secretaria Municipal de
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TÍTULO DO DESENHO:
IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO, QUADRO RESUMO E COBERTURA

OCUPAÇÃO:
COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS

ENDEREÇO:
Rua Dom Aquino, n. 405, Bairro: Centro – Corumbá/MS

DATA: **08/03/2024** REVISÃO:

Nº ART/RRT: **132023007977I** ESCALA: **INDICADA**

OBSERVAÇÕES:

QUADRO DE AREAS GERAL:
Área total construída: 1.308,57m²
Área total do Lote/Terreno: 4.512,78 m²
Detalhamento do Quadro de Áreas: (ver prancha 01/04)

PRANCHA: 01/04
Nº PARCIAL / Nº TOTAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nome: Danilo Rodrigues Ramos
Título: Engenheiro Civil
Registro: 19840D/MS
CPF: 046.522.321-44

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO:
Nome: RICARDO CAMPOS AMETLLA
CPF: 750.736.417-87

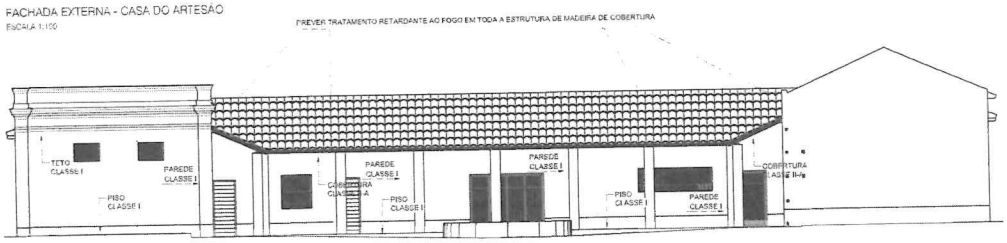
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Danilo Rodrigues Ramos - Eng. 08/03/2024



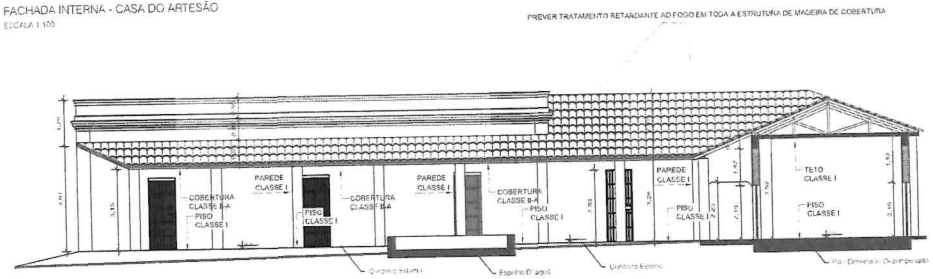
FACHADA EXTERNA - CASA DO ARTESÃO

ESCALA 1:100



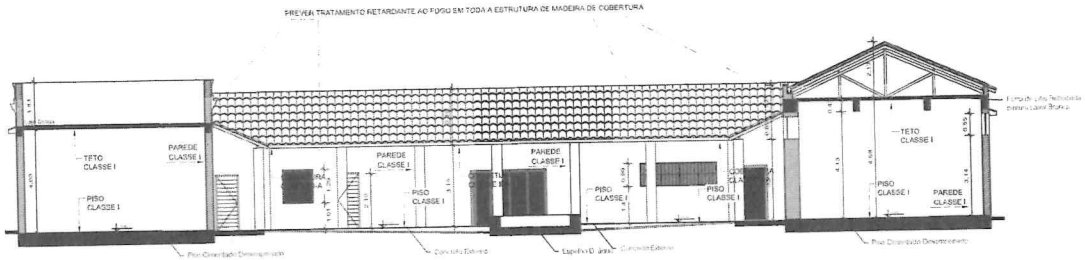
FACHADA INTERNA - CASA DO ARTESÃO

ESCALA 1:100



CORTE A-A

ESCALA 1:100



CORTE B-B

ESCALA 1:100



CORTE C-C

ESCALA 1:100

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (NT 11):

- Ocupação (Lei 4.395/2013): C-3
4. Casa Caseiro: 1 pessoa/5m² = 58,88 m² = 12 pessoas
5. Loja: 1 pessoa/5m² = 40,61 m² = 9 pessoas
6. Loja: 1 pessoa/5m² = 39,74 m² = 8 pessoas
7. Loja: 1 pessoa/5m² = 40,73 m² = 9 pessoas
8. Amor Peixe: 1 pessoa/5 m² = 40, 70 m² = 9 pessoas
9. Salão Multi-Uso: 1 pessoa/5 m² = 56,64 m² = 12 pessoas
10. Acesso Serviço: 1 pessoa/5m² = 12,81 m² = 3 pessoas
10A. Copa: 1 pessoa/5 m² = 20,88 m² = 5 pessoas
10B. Bar/Café: 1 pessoa/5 m² = 12,16 m² = 3 pessoas
11. Atendimento Café: 1 pessoa/5 m² = 40,70 m² = 9 pessoas
12. Deck (Café): layout mesas – 32 pessoas
13. Administração: 1 pessoa/5 m² = 21,38 m² = 5 pessoas
14. DML: 1 pessoa/5 m² = 12,33 m² = 3 pessoas
10B. : 1 pessoa/5 m² = 9,70 m² = 2 pessoas
17. Loja 1 pessoa/5 m² = 39,68 m² = 8 pessoas
18. Loja 1 pessoa/5 m² = 39,01 m² = 8 pessoas
19. Loja 1 pessoa/5 m² = 42,68 m² = 9 pessoas
20. Exposição Permanente: 1 pessoa/5 m² = 37,58 m² = 8 pessoas
23. Galão Existente: 1 pessoa/5 m² 149,00 m² 30 pessoas
25. Manutenção: 1 pessoa/5 m² = 42,85 m² = 9 pessoas
26. Amor Peixe Produção: 1 pessoa/5 m² = 79,40 m² = 15 pessoas
27. Amor Peixe Manutenção: 1 pessoa/5 m² = 30,93 m² = 7 pessoas
28. Amor Peixe Serviço: 1 pessoa/5 m² = 30,62 m² = 7 pessoas
29. Depósito: 1 pessoa/5 m² = 9,26 m² = 2 pessoas

Total de 224 pessoas na edificação

- SAÍDA DE EMERGÊNCIA 01	- SAÍDA DE EMERGÊNCIA 02
70 pessoas	154 pessoas
Capacidade de passagem = 100	Capacidade de passagem = 100
70 / 100 = 0,70	154 / 100 = 1,54
0,70 * 0,55 = 0,39 m	1,54 * 0,55 = 0,85 m
Largura mínima: 0,38 m = 1,20 m	Largura mínima: 0,85 m = 1,20 m
Largura disponível: 1,40 m	Largura disponível: 3,60 m

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMS:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SISTEMA PREVENIR
PSCIP APROVADO

Data: 14 de Julho de 2024
Número: 29208

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Para verificar a autenticidade deste PSCIP, consulte o código QRCode ao lado ou acesse http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/consulta-pscip.xhtml e informe o número do PSCIP.

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

(x) NOVO ( ) ATUALIZA O PSCIP Nº: ( ) SUBSTITUI O PSCIP Nº:

OS ENGENHOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Secretaria Municipal de
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TÍTULO DO DESENHO:
FACHADAS, CORTES E CÁLCULO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

OCUPAÇÃO:
COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS

ENDEREÇO:
Rua Dom Aquino, n. 405, Bairro: Centro – Corumbá/MS

DATA: **08/03/2024** REVISÃO:

Nº ART/RRT: **13202300079771**

OBSERVAÇÕES: ESCALA: **INDICADA**

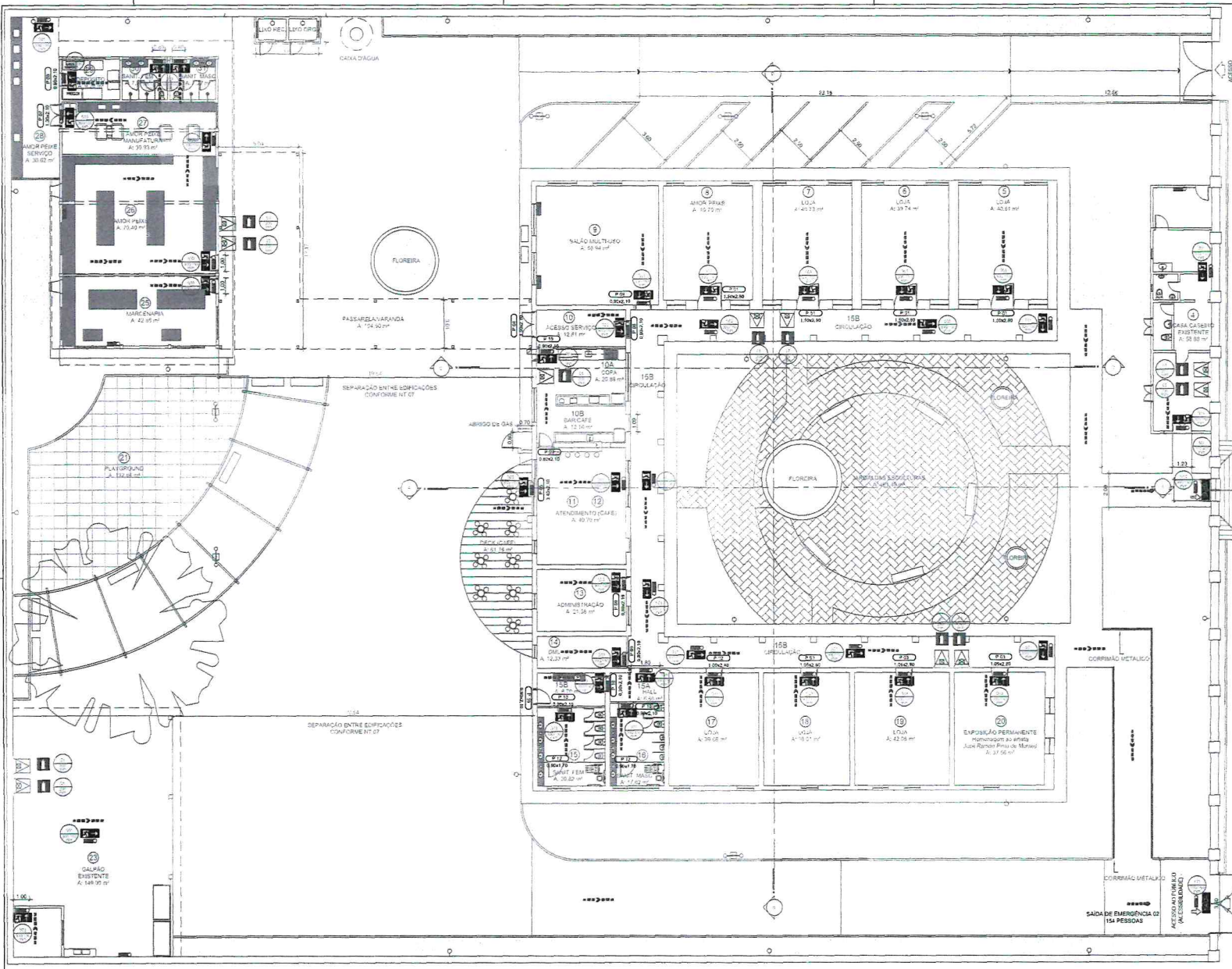
QUADRO DE AREAS GERAL:
Área total construída: 1.308,57m²
Área total do Lote/Terreno: 4.512,78 m²
Detalhamento do Quadro de Áreas: (ver prancha 01/04)

PRANCHA: 02/04
Nº PARCIAL / Nº TOTAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nome: Danilo Rodrigues Ramos
Título: Engenheiro Civil
Registro: 196400/MS
CPF: 046.522.321-44

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO:
Nome: RICARDO CAMPOS AMELLA
CPF: 730.731.417-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FOLHA 13



PAVIMENTO TÉRREO - CASA DO ARTESÃO

ESCALA 1:100

LEGENDA DE SÍMBOLOS	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 3A: 10 L
	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) CARGA 20BC: 4KG
	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) FLUXO LUMINOSO DE 600 LUMENS ANGULO DE DEFLEXÃO 150 GRAUS, VIDA UTIL 6.000 hs. BATERIA 6V/4Ah, ATENDE A 3 LUX PARA PISO E 5 LUX PARA ESCADA, TIPO 09 DA AURESN.
	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM A INDICAÇÃO SAÍDA (BALIZAMENTO) FLUXO LUMINOSO DE 600 LUMENS, ANGULO DE DEFLEXÃO 150 GRAUS, VIDA UTIL 6.000 hs. BATERIA 6V/4Ah, ATENDE A 3 LUX PARA PISO E 5 LUX PARA ESCADA, TIPO 09 DA AURESN.
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE SAÍDA
	SAÍDA FINAL DA ROTA
	INDICAÇÃO DE PLACA NA PLANTA BAIXA ONDE: A – CÓDIGO DO SIMBOLO B= LARGURA E C= ALTURA CONFORME NT 20 (UBM)

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMS:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SISTEMA PREVENIR

PSCIP APROVADO

Data: 14 de Julho de 2024
Número: 29208

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Para verificar a autenticidade deste PSCIP, consulte o código QRCode ao lado ou acesse http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/consulta-pscip.xhtml e informe o número do PSCIP.

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

(x) NOVO ( ) ATUALIZA O PSCIP Nº: ( ) SUBSTITUI O PSCIP Nº:

OS ENGENHOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Secretaria Municipal de
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TÍTULO DO DESENHO:
PAVIMENTO TÉRREO - CASA DO ARTESÃO E SIMBOLOGIAS

OCUPAÇÃO:
COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS

ENDEREÇO:
Rua Dom Aquino, n. 405, Bairro: Centro – Corumbá/MS

DATA: **08/03/2024** REVISÃO:

Nº ART/RRT: **13202300797 71**

OBSERVAÇÕES

ESCALA: **INDICADA**

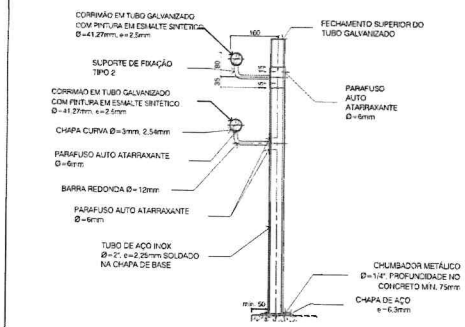
QUADRO DE ÁREAS GERAL:
Área total construída: 1.308,57m²
Área total do Lote/Terreno: 4.512,78 m²
Detalhamento do Quadro de Áreas: (ver prancha 01/04)

PRANCHA:

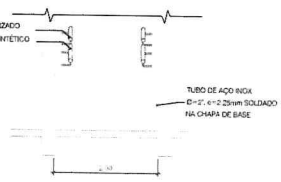
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nome: Danio Rodrigues Ramos
Título: Engenheiro Civil
Registro: 19840D/MS
CPF: 046.522.321-44

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO:
Nome: RICARDO CAMPOS AMETLLA
CPF: 750.736.417-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ



DET. DA ESCADA E CORRIMÃO
SEM ESC.

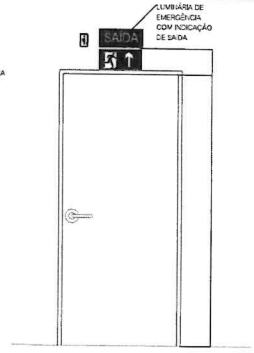


DET. DA RAMPA
SEM ESC.

SINALIZAÇÃO DE MENSAGEM ESCRITA

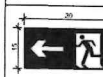
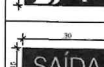


M1
SIMBOLO: RETANGULAR
INDICAÇÃO: SISTEMAS DE SEGURANÇA EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO
L = 400/200mm
FUNDO: VERDE
TEXTO: BRANCO

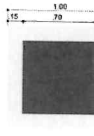


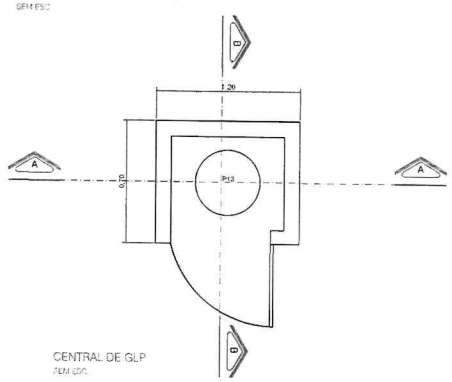
DET. DE ILUMINAÇÃO
SEM ESC.

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

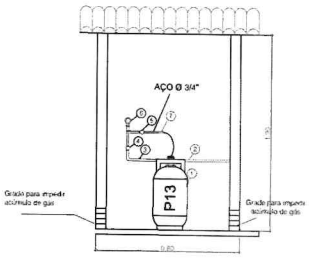
	S01 SIMBOLO: RETANGULAR INDICAÇÃO: SAÍDA À DIREITA FUNDO: VERDE TEX/PIC: FOTOLUMINESCENTE	9 UNIDADES
	S02 SIMBOLO: RETANGULAR INDICAÇÃO: SAÍDA À ESQUERDA FUNDO: VERDE TEX/PIC: FOTOLUMINESCENTE	3 UNIDADES
	S03 SIMBOLO: RETANGULAR INDICAÇÃO: SAÍDA À FRENTE A SER FIXADA ACIMA DA PORTA FUNDO: VERDE TEX/PIC: FOTOLUMINESCENTE	27 UNIDADES
	S12 SIMBOLO: RETANGULAR INDICAÇÃO: SAÍDA DE EMERGÊNCIA FUNDO: VERDE TEXTO: FOTOLUMINESCENTE	2 UNIDADES

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

	E5 INDICAÇÃO: EXTINTOR DE INCÊNDIO APLICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	11 UNIDADES
	E17 INDICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO APLICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO BORDA: AMARELA	11 UNIDADES

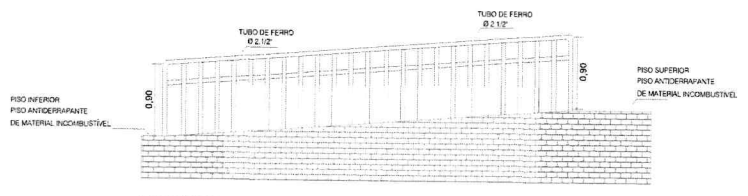


CENTRAL DE GLP
SEM ESC.

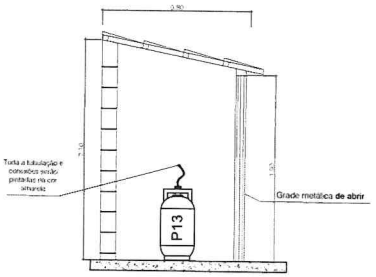


1 - Cilindro de 13 Kg.
2 - PIG - TAR, do bomecha
3 - Tubo de aço preto sr costura parede e=2,65 mm, conf. NBR 5590.
4 - Regulador de pressão tecnix vazão máxima 4 Kg/h, pressão de saída 2,8 Kpa,Dispositivo de segurança cont. item 5,7,4 da NBR 15526 válvula de bloqueio automático para sobre pressão instalado após o regulador de pressão
5 - Válvula de esfera
6 - Manômetro
7 - Tubo coletor

CORTE A-A - CENTRAL DE GLP
SEM ESC.

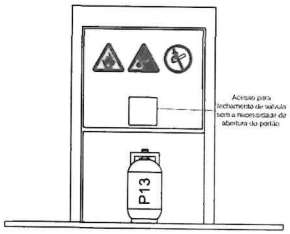


DET. DA RAMPA
SEM ESC.

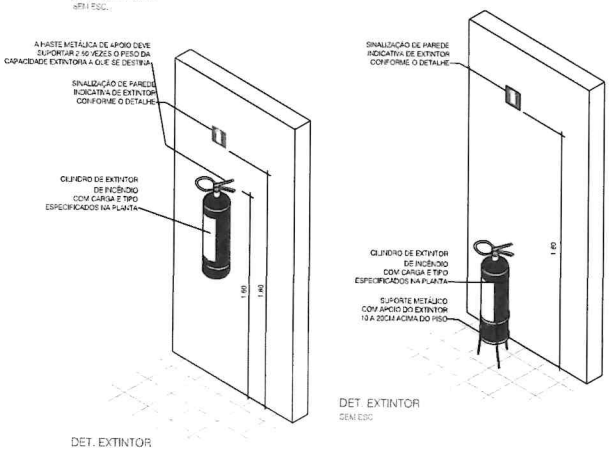


Tubo de aço carbono classe média ou normal atendendo a NBR 5590.
Nota:
1 - Toda a tubulação aparente deverá ser identificada com pintura na cor amarela.
2 - toda a tubulação embutida em alvenaria e piso será envolta por revestimento macaco e sem vazios conf. item 7.3.3 NBR 15526
3 - A rede de distribuição enterrada deve ser identificada através da coloração de uma fita plástica de advertência 0,20 m da geratriz superior do tubo e por toda a sua extensão conf. item 7.6.2 NBR 15526.

CORTE B-B CENTRAL DE GLP
SEM ESC.



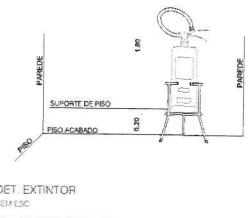
FACHADA DA CENTRAL DE GLP
SEM ESC.



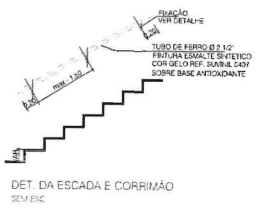
DET. EXTINTOR
SEM ESC.

DET. EXTINTOR
SEM ESC.

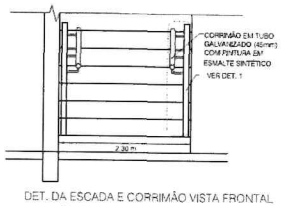
SINALIZAÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO E-5
FORMATO: QUADRADA 200mm X 200mm
FUNDO: VERMELHO
PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE



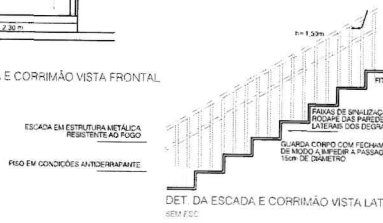
DET. EXTINTOR
SEM ESC.



DET. DA ESCADA E CORRIMÃO
SEM ESC.



DET. DA ESCADA E CORRIMÃO VISTA FRONTAL
SEM ESC.



DET. DA ESCADA E CORRIMÃO VISTA LATERAL
SEM ESC.

QUANTITATIVO DE EXTINTORES

EXTINTOR DE INCÊNDIO DE AGUA PRESSURIZADA 9A 16 L.	5 UNIDADES
EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO SECO (PQS) CARGA 20BC, 4KG	6 UNIDADES

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SISTEMA PREVENIR
PSCIP APROVADO
Data: 14 de Julho de 2024
Número: 29208

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Para verificar a autenticidade deste PSCIP, consulte o código QRCode ao lado ou acesse http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/consulta-pscip.xhtml e informe o número do PSCIP.

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

(X) NOVO ( ) ATUALIZA O PSCIP Nº: ( ) SUBSTITUI O PSCIP Nº:

Os ENGENHOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TÍTULO DO DESENHO:
SIMBOLOGIAS E DETALHES CONSTRUTIVOS

OCUPAÇÃO:
COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS

ENDEREÇO:
Rua Dom Aquino, n. 405, Bairro: Centro – Corumbá/MS

DATA: 08/03/2024 REVISÃO:

Nº ART/RRT: 1320230079771

OBSERVAÇÕES: ESCALA: INDICADA

QUADRO DE AREAS GERAL

PRANCHA

Área total construída: 1.308,57m²
Área total do Lote/Terreno: 4.512,78 m²
Detalhamento do Quadro de Áreas: (ver prancha 01/04)

04/04
Nº PARCIAL / Nº TOTAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Danilo Rodrigues Ramos
Título: Engenheiro Civil
Registro: 19840D/MS
CPF: 046.522.321-44

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO:
Nome: RICARDO CAMPOS AMETLLA
CPF: 750.736.417-87

IMPRESSO POR: Danilo Rodrigues Ramos - Ter, 16/07/2024

